

ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE

(Dec. Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

ALVARÁ DE LICENÇA

Processo nº 2

Nº _____/_____

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELO BRANCO:

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e de harmonia com a Deliberação Despacho de **08/06/2021**, constante do respetivo processo, concedo o presente alvará de licença para a realização da atividade abaixo indicada, nos termos e condições seguintes:

1. TITULAR:

Nome: **Escuderia de Castelo Branco**

Morada/sede: **Praça Rainha D. Leonor nº 3**

C.P. **6000-117 Castelo Branco**

2. ATIVIDADE:



PROVA DESPORTIVA



DIVERTIMENTO PÚBLICO

3. LOCAL/PERCURSO:

Campo Mártires da Pátria.

4. PERÍODO DE VALIDADE:

Dia(s): **11.06.2021 a 13.06.2021 das 08.00h às 23.00h.**

5. OUTRAS CONDIÇÕES;

Deverá respeitar o Regulamento Geral do Ruído.

O titular fica obrigado a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições legais aplicáveis, sob pena da atividade ser imediatamente suspensa, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

Aos, 8 de junho de 2021

Ó Presidente da freguesia

